



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 103/2022 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.022648/2022-50

Chapecó-SC, 18 de julho de 2022.

Revoga a Resolução Conjunta nº 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFS/2017, que regulamenta os procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, de certificados de residência médica, multiprofissional em saúde e em área profissional e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. a publicação da Resolução nº 38/CONSUNI CGAE/UFS/2022;
- b. a publicação da Resolução nº 46/CONSUNI PPGEC/UFS/2022;
- c. o processo nº 23205.021127/2022-85 ; e
- d. as deliberações ocorridas na 6ª Sessão Ordinária de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Conjunta nº 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFS/2017, que regulamenta os procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, de certificados de residência médica, multiprofissional em saúde e em área profissional e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 15 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 17:11)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2022**, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: **18/07/2022** e o código de verificação: **49ce78e2db**